LEI Nº 733, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº. 705/2014 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E INCISO II, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 721/2015 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do art. 12 da Lei nº 705, de 23 de junho de 2014, da seguinte forma:

> ***"Art. 12 - ...***
> ***II- abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada".***

Art. 2º Fica alterado o inciso II, do art. 4º da Lei nº 721, de 19 de dezembro de 2014, da seguinte forma:

> ***"Art. 4º - ...***
> ***II- abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada".***

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 22 de junho de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos

Secretária